



Câmara Municipal de Itabirito

PROJETO Nº 04/72.

Dispõe sobre pagamento de vantagens a funcionários municipais.

A Câmara Municipal de Itabirito decreta:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no valor de Cr\$ 12.860,24 (doze mil oitocentos e sessenta cruzeiros e vinte e quatro centavos) para ocorrer a despesas com o pagamento de vantagens devidas aos servidores municipais, nos termos das Leis Municipais números 789/72 e 730/69, assim distribuídas:

- | | |
|---|---------------|
| I - Quinquênios relativos aos exercícios de 1970 e 1971 | Cr\$ 6.982,24 |
| II - Quinquênios relativos ao exercício de 1972, não constantes do orçamento vigente | Cr\$ 478,00 |
| III - Gratificações pelo exercício de Car - gos de Direção Superior, conforme Lei Municipal nº 789 de 29-04-072 | Cr\$ 5.400,00 |

TOTAL Cr\$ 12.860,24

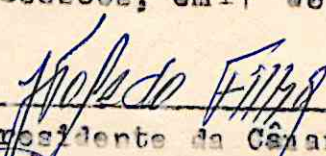
Art. 2º - Fica autorizada anulação das seguintes dotações do orçamento vigente, para fazer face aos créditos autorizados pelo artigo primeiro desta lei:

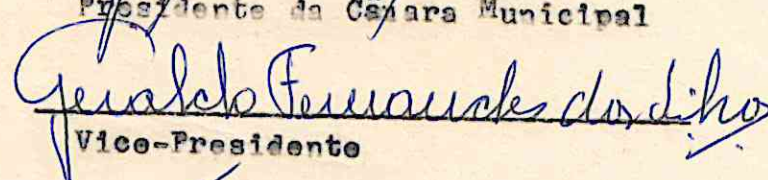
- | | |
|---|---------------|
| 3.1.1.1-40 -Vencimentos/Ser. Transportes | Cr\$ 3.000,00 |
| 3.1.1.1-16 -Vencimentos/Div.Contabilidade | Cr\$ 4.500,00 |
| 3.1.1.1-96 -Salários/Merc.,Feiras e Mata-
douros | Cr\$ 4.000,00 |
| 3.1.1.1-40 -Vencimentos/Div. Estradas de
Rodagem | Cr\$ 1.360,24 |

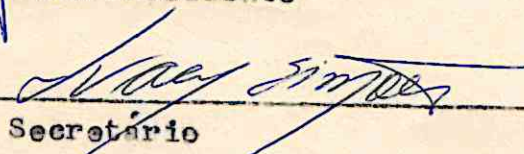
TOTAL Cr\$ 12.860,24

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entran do esta lei em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 17 de julho de 1972.


Presidente da Câmara Municipal


Vice-Presidente


Secretário